

Covid-19: Cachoeiro terá ação de vacinação 24 horas



página 03



página 04

Vencedores do concurso literário sobre a Casa do Rei recebem premiação



página 05

Mais de 500 tipos de negócios podem ser iniciados sem licença



página 06

Sorteio da campanha Nota Premiada de Produtor Rural será na Feira de Negócios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: Cachoeiro terá ação de vacinação 24 horas; agendamento é nesta quinta (19)

Cachoeiro de Itapemirim terá uma grande ação de vacinação contra a Covid-19 por 24 horas seguidas, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde): o “Viradão da Vacinação” começará na sexta-feira (20), às 19h, e terminará às 19h de sábado (21).

Para isso, um novo agendamento online para pessoas de 18 anos ou mais será aberto nesta quinta-feira (19), às 8h, com 15 mil vagas disponíveis para aplicação de primeira dose da vacina. Além da Policlínica, também haverá vagas para se vacinar em 32 unidades básicas de saúde (UBS) no sábado (21) – “Dia D” de vacinação contra a Covid-19 -, das 8h às 16h. O site para fazer a marcação é o agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br. Após um breve cadastro, o usuário escolhe o local e o dia para se vacinar, dentre os disponíveis – o horário aparecerá automaticamente. O agendamento pode ser feito em qualquer unidade e não apenas naquela mais próxima da residência.

No dia da vacinação, será necessário apresentar o comprovante do agendamento, cartão de vacina, documento de identificação com foto, cartão do SUS ou o CPF.

INTERIOR

No interior do município, a vacinação ocorrerá no sábado (21), das 8h às 16h, sem necessidade de agendamento. Os moradores dos distritos e localidades rurais deverão procurar a UBS de referência para se vacinar.

“Com a chegada de uma quantidade bem grande de doses e os grupos prioritários já contemplados nas etapas anteriores, poderemos realizar essa grande ação de vacinação para alcançar toda a população adulta do município, o que representa uma conquista enorme. Com a imunização e os cuidados sanitários, que ainda são essenciais, conseguiremos vencer a pandemia”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

CADASTRO NO VACINA E CONFIA AGILIZA ATENDIMENTO

Quem se dirigir até o local de vacinação com cadastro feito na plataforma “Vacina e Confia”, do governo estadual, contribuirá para que o atendimento seja mais ágil, com menos tempo de espera, e conseguirá algumas vantagens. A plataforma comunica o cidadão sobre o período de aplicação da segunda dose ou a respeito de doses em atraso, além de permitir ao usuário a consulta de informações sobre

a sua vacinação e a respeito da campanha de imunização em geral.

Outra vantagem importante é que, no caso de esquema vacinal completo, a plataforma disponibiliza a declaração do autocadastro e o certificado de vacinação em três línguas (português, inglês e espanhol), o que é bastante útil para quem precisa viajar.

Para se cadastrar, basta acessar o site www.vacinaeconfia.es.gov.br/cidadao, clicar no ícone “Cidadão”, na página inicial, e inserir os dados pessoais, como idade, endereço e CPF. Pessoas que fazem parte de grupos prioritários têm a opção de enviar documentos de comprovação.

VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.

Vacinação na Policlínica Municipal começará sexta-feira (20), às 19h, e terminará às 19h de sábado (21); é necessário agendamento



Alunos vencedores do concurso literário sobre a Casa do Rei recebem premiação

“Eu não escrevi pensando em ganhar, escrevi porque eu gosto”. A frase é de Ana Clara dos Anjos, aluna do 6º ano da escola “Luiz Marques Pinto” que se destacou no concurso literário “É apenas uma casa?”, promovido pela Prefeitura de Cachoeiro em comemoração ao aniversário de 80 anos do cantor cachoeirense Roberto Carlos.

Ela, que ficou em segundo lugar, e mais quatro estudantes da rede municipal, autores dos melhores textos sobre a Casa de Cultura Roberto Carlos – imóvel onde o artista morou na infância e que abriga um dos principais pontos turísticos da cidade –, foram premiados, nesta terça-feira (17), no Palácio Bernardino Monteiro, com placas de honra ao mérito.

Realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), o concurso teve participação de alunos de 6º e 7º anos do ensino fundamental, de oito escolas municipais.

Em primeiro lugar ficou Maria Eduarda Almeida Abrantes, do 6º ano da escola “Anacleto Ramos”, no bairro Ferroviários.

“Foi fácil criar o texto, porque procurei detalhes sobre a vida do cantor e com-

eei a escrever. A história é muito legal, vale a pena outras pessoas conhecerem também”, afirma.

O terceiro lugar é de Bárbara Vitória Dias Siqueira, do 7º ano da escola “Galdino Theodoro da Silva”, no Jardim Itapemirim. Em quarto, ficou a estudante Rafaela Valeriano Destefani, do 6º ano da escola “São Vicente”, e, em quinto, o aluno Ian Rodrigues da Costa, do 6º ano da “Galdino Theodoro da Silva”.

Os cinco alunos tiveram os textos selecionados por uma comissão julgadora, que considerou os critérios de coerência ao tema proposto, originalidade e qualidade da escrita. Os conteúdos foram impressos em panfletos, que ficarão disponíveis na Casa de Cultura Roberto Carlos, para os visitantes.

“O concurso literário foi muito importante para as crianças conhecerem mais sobre a cultura da nossa cidade, além de aperfeiçoar a escrita e a leitura”, avalia Vanessa Nespoli Scaramussa, gestora da escola “Luiz Marques Pinto”, presente na cerimônia de premiação.

No evento, os estudantes foram saudados pelo prefeito Victor Coelho e pelas

secretárias municipais de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, e de Educação, Cristina Lens.

“Consideramos um feito muito grande a produção literária, principalmente, entre jovens e crianças. Essa é uma ação que perpetua nossa tradição cachoeirense de ter grandes escritores, com incentivo e promoção da escrita nas escolas. A escolha desse tema representa cultura, superação, desenvolvimento e educação patrimonial”, frisou Fernanda Martins.

“Estamos muito orgulhosos, não só pelos alunos vencedores, mas por todos os que participaram, que se dedicaram à produção textual e, com isso, desenvolveram a escrita e outras habilidades. Todo estímulo à escrita é importante no processo de aprendizagem”, afirma Cristina Lens.

“São muito importantes iniciativas como essa, que estimulam os estudantes a conhecerem melhor e a valorizarem o patrimônio cultural da cidade. Com incentivo, os alunos também descobrem talentos e competências que farão a diferença na vida e no futuro deles”, avalia o prefeito Victor Coelho.

Estudantes ganharam placas de honra ao mérito, nesta terça (17)



Mais de 500 tipos de negócios podem ser iniciados sem licença em Cachoeiro

Mais sete tipos de negócios podem ser abertos sem licença e alvarás, em Cachoeiro. Por meio do decreto nº 30.820, publicado na última semana, a Prefeitura ampliou de 501 para 508 as atividades econômicas classificadas no nível de risco I, que são dispensadas de autorização para iniciar funcionamento, por gerarem baixo impacto ambiental e sanitário.

Foram inseridas nesse grupo as seguintes atividades, com seus respectivos códigos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Cnae): fabricação de biscoitos e bolachas (1092-9/00); fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (1093-7/02); fabricação de massas alimentícias (1094-5/00); fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (1095-3/00); comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4635-4/03); outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (8690-9/99); e atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (9603-3/99).

O novo decreto atualiza a regulamentação local da lei federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Em 2019, foi publicado decreto municipal (nº 29.050) que dispensava 246 tipos de atividades de autorização para abrir. Em novembro de 2020, com o decreto nº 29.965, essa quantidade foi ampliada para 501.

Com essas medidas, que resultam do trabalho de uma comissão técnica de desburocratização, formada por servidores municipais, Cachoeiro ganhou notoriedade ao figurar entre as cidades mais bem posicionadas no Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, elaborado pelo Ministério da Economia.

“Seguimos trabalhando para ampliar o alcance das medidas de desburocratização para abertura de empresas no município. Cada vez mais pessoas buscam abrir o próprio negócio, e é muito importante estabelecermos mecanismos facilitadores, como essa regulamentação, que se soma a uma série de outras iniciativas de incentivo ao empreendedorismo que estamos desenvolvendo e já colhendo resultados”, avalia o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

É importante ressaltar que as atividades no nível de risco I precisam cumprir

requisitos previstos no decreto para se enquadrar na dispensa do ato público de liberação, que não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e não tem efeito sobre a fiscalização depois da abertura do negócio, que será feita normalmente.

OUTROS NÍVEIS DE RISCO

O novo decreto também lista as atividades econômicas classificadas como nível de risco II e nível de risco III. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado nível de risco II, o município emitirá alvará de funcionamento provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento, imediatamente, após a emissão desse alvará.

Já as atividades econômicas de nível de risco III são as que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, para verificação dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.



Fabricação de biscoitos é uma das atividades recém-inseridas no grupo

Sorteio da campanha Nota Fiscal Premiada de Produtor Rural será na Feira de Negócios

O sorteio da campanha “Nota Fiscal Premiada de Produtor Rural” será realizado na quarta-feira que vem (25), às 18h30, no primeiro dia da 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro, que será realizada no Parque de Exposição do bairro Aeroporto.

Serão 1.351 produtores participantes, com 36.220 cupons. Os prêmios sorteados incluem dez motosserras, dez roçadeiras profissionais, uma motocicleta, um micro trator e uma pick up de cabine simples. Cada produtor terá direito a apenas um prêmio.

A campanha foi lançada em 2019, com o objetivo de incentivar o produtor rural a emitir nota fiscal em suas comercializações. Os produtores, ao entregarem as notas de faturamento entre 2015 e 2019, tiveram direito a um cupom a cada R\$ 5 mil vendidos. O sorteio seria realizado em 2020, durante a ExpoSul Rural, mas foi adiado por conta da pandemia.

No Índice de Participação dos Municípios (IPM) para 2021, o Valor Adicionado Fiscal

Rural de Cachoeiro foi de R\$ 143.690.848,63. O valor foi alcançado com contribuição da campanha, e servirá de base para o cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a ser repassado ao município.

“Emitir nota fiscal não representa nenhum custo adicional para os produtores e ainda beneficia muito o município. Por isso, essa campanha tem um caráter de educação tributária importante. É muito bom que estejamos numa situação bem melhor em relação à pandemia e que agora possamos realizar o sorteio”, destaca

o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

FEIRA DE NEGÓCIOS

A 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro será realizada de 25 a 28 de agosto. Parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), o evento contará com uma programação diversa, com ações voltadas para comercialização, apoio a consumidores e atividades de formação.

Serão 1.351 produtores participantes, concorrendo a 23 prêmios



**XV FEIRA
DE NEGÓCIOS
& AGROTURISMO**
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

15 ANOS PROMOVEDO
O EMPREENDEDORISMO
E SUPERANDO DESAFIOS.

25 a 28 AGOSTO
15 ÀS 21h 2021

**PARQUE DE EXPOSIÇÕES
DE CACHOEIRO**

REALIZAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 19 de agosto de 2021 - Nº 6373

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.839

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 15.028,11 (quinze mil vinte e oito reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901151000 0,00 1.196,00
Total por Ação 0,00 1.196,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
221400001002 31901101000 0,00 3.741,44
221400007001 31901101000 0,00 6.194,67
121400007001 31901142000 0,00 963,00
121400007001 31900401000 963,00 0,00
221400007001 31900401000 9.936,11 0,00

Total por Ação 10.899,11 10.899,11

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

121100000000 31900401000 1.196,00 0,00

Total por Ação 1.196,00 0,00

AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

121400003011 31900401000 2.933,00 0,00

121400003011 31901110000 0,00 2.933,00

Total por Ação 2.933,00 2.933,00

Total por Unidade 15.028,11 15.028,11

Total por Órgão 15.028,11 15.028,11

Total da Movimentação 15.028,11 15.028,11

DECRETO Nº 30.842

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 680.032,00 (seiscentos e oitenta mil trinta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903026000 0,00 5.000,00
121100000000 33903974000 0,00 6.000,00
121100000000 33904603002 0,00 382.250,00
121100000000 44905215000 0,00 3.000,00
121100000000 44905218000 0,00 6.000,00
121100000000 44905221000 0,00 5.000,00
121100000000 44905224000 0,00 5.000,00
121100000000 33903999000 30.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 412.250,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121421000000 33903021000 38.282,00 0,00
121421000000 33903036000 141.000,00 0,00
121421000000 33903001000 0,00 30.000,00
121421000000 33903026000 0,00 30.000,00
121421000000 33903028000 0,00 119.282,00
121421000000 33903029000 0,00 10.000,00
Total por Ação 179.282,00 189.282,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 33903023000 0,00 3.000,00
121400002003 33903036000 0,00 2.000,00
121400002003 33903999000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121400002002 33903999000 8.000,00 0,00

121400002002 33903615000 0,00 8.000,00
Total por Ação 8.000,00 8.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002009 33903029000 0,00 3.000,00
121400002009 33903607000 0,00 2.000,00
121421000000 33903035000 10.000,00 0,00
121400002009 33903999000 5.000,00 0,00
Total por Ação 15.000,00 5.000,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903999000 8.500,00 0,00
121400003011 33903914000 0,00 5.000,00
121400003011 33903919000 0,00 2.500,00
121400003011 33903974000 0,00 1.000,00
Total por Ação 8.500,00 8.500,00
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121400004001 33903615000 0,00 20.000,00
121100000000 33903009000 90.250,00 0,00
121100000000 33903205000 252.000,00 0,00
121100000000 33903299000 40.000,00 0,00
121400004001 33903299000 20.000,00 0,00
Total por Ação 402.250,00 20.000,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221421000000 33903021000 32.000,00 0,00
221421000000 44905219000 0,00 32.000,00
Total por Ação 32.000,00 32.000,00
Total por Unidade 680.032,00 680.032,00
Total por Órgão 680.032,00 680.032,00
Total da Movimentação 680.032,00 680.032,00

DECRETO Nº 30.843**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 309.241,01 (trezentos e nove mil duzentos e quarenta e um reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121421000000 33903035000 30.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 0,00
AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121300003011 33933900000 279.241,01 0,00
Total por Ação 279.241,01 0,00
Total por Unidade 309.241,01 0,00
Total por Órgão 309.241,01 0,00
Total da Movimentação 309.241,01 0,00

DECRETO Nº 30.844

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 905.710,18 (novecentos e cinco mil setecentos e dez reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM

100100010000 33903984000 9.240,79 0,00
Total por Ação 9.240,79 0,00
Total por Unidade 9.240,79 0,00
Total por Órgão 9.240,79 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 31909499000 12.000,00 0,00
100100010000 33903910000 0,00 12.000,00
Total por Ação 12.000,00 12.000,00
Total por Unidade 12.000,00 12.000,00
Total por Órgão 12.000,00 12.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.041 - MELHORIA DO ATENDIMENTO
100100010000 33901499000 0,00 990,60
100100010000 33903999000 0,00 7.206,30
Total por Ação 0,00 8.196,90
AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
100100010000 33903599000 0,00 1.043,89
Total por Ação 0,00 1.043,89
Total por Unidade 0,00 9.240,79
Total por Órgão 0,00 9.240,79
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC
139000100013 33903023000 0,00 5.000,00
139000100013 33903933000 0,00 65.000,00
139000100013 44905299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 71.000,00
AÇÃO: 2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS
139000100013 33903001000 0,00 30.000,00
139000100013 33903007000 0,00 10.000,00
139000100013 33903016000 0,00 20.000,00
139000100013 33903399000 0,00 5.000,00
139000100013 33903615000 0,00 1.600,00
139000100013 33903933000 0,00 34.500,00
Total por Ação 0,00 101.100,00
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
139000100013 33504300000 172.100,00 0,00
Total por Ação 172.100,00 0,00

Total por Unidade 172.100,00 172.100,00	100100010000 33903922000 0,00 100,00
Total por Órgão 172.100,00 172.100,00	100100010000 33903933000 0,00 100,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33903955000 0,00 100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33903971000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903021000 8.400,00 0,00	Total por Ação 0,00 700,00
Total por Ação 8.400,00 0,00	AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA
AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	100100010000 33903944000 1.000,00 0,00
100100010000 33903045000 0,00 400,00	Total por Ação 1.000,00 0,00
100100010000 33903905000 0,00 400,00	Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
100100010000 33903923000 0,00 400,00	Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
100100010000 33903936000 0,00 400,00	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
100100010000 33903940000 0,00 400,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Total por Ação 0,00 2.000,00	AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	153000000000 44905191000 0,00 560.000,00
100100010000 33903613000 0,00 500,00	153000000000 44906102000 0,00 139.955,91
100100010000 33903922000 0,00 500,00	Total por Ação 0,00 699.955,91
100100010000 33903923000 0,00 700,00	Total por Unidade 0,00 699.955,91
100100010000 33903936000 0,00 1.000,00	Total por Órgão 0,00 699.955,91
100100010000 33903940000 0,00 800,00	ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903947000 0,00 100,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 44905199000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 44905218000 0,00 900,00	100100010000 33903004000 0,00 13,48
Total por Ação 0,00 4.600,00	100100010000 33903099000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA	100100010000 33903301000 0,00 1.000,00
100100010000 33903599000 0,00 900,00	100100010000 33903709000 0,00 100,00
100100010000 33903613000 0,00 900,00	100100010000 33903955000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 1.800,00	100100010000 33903971000 0,00 100,00
Total por Unidade 8.400,00 8.400,00	100100010000 44905180000 0,00 100,00
Total por Órgão 8.400,00 8.400,00	100100010000 33900801000 1.513,48 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	153000000000 33903024000 350.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	153000000000 33903054000 349.955,91 0,00
AÇÃO: 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA	Total por Ação 701.469,39 1.513,48
100100010000 33903301000 0,00 100,00	Total por Unidade 701.469,39 1.513,48
100100010000 33903302000 0,00 100,00	Total por Órgão 701.469,39 1.513,48
100100010000 33903303000 0,00 100,00	ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Total por Ação 0,00 300,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO	AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR
100100010000 33903605000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 1.500,00 0,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00	100100010000 33903699000 0,00 1.500,00
	Total por Ação 1.500,00 1.500,00

Total por Unidade 1.500,00 1.500,00
Total por Órgão 1.500,00 1.500,00
Total da Movimentação 905.710,18 905.710,18

DECRETO Nº 30.845

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33903944000 9.000,00 0,00
Total por Ação 9.000,00 0,00
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 33903942000 0,00 2.000,00
100100010000 33903972000 0,00 7.000,00
Total por Ação 0,00 9.000,00
Total por Unidade 9.000,00 9.000,00
Total por Órgão 9.000,00 9.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 44905206000 0,00 900,00
100100010000 44905214000 0,00 900,00
100100010000 44905218000 0,00 900,00
100100010000 44905299000 0,00 750,00
100100010000 33903007000 3.450,00 0,00
Total por Ação 3.450,00 3.450,00
Total por Unidade 3.450,00 3.450,00

Total por Órgão 3.450,00 3.450,00
Total da Movimentação 12.450,00 12.450,00

DECRETO Nº 30.846**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.094.989,00 (sete milhões noventa e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300050000 33904601001 582.500,00 0,00
111300060000 33904601001 500.000,00 0,00
111300050000 33904602001 1.000.000,00 0,00
111300060000 33904602001 1.000.000,00 0,00
Total por Ação 3.082.500,00 0,00
Total por Unidade 3.082.500,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111300010000 33903204000 2.512.489,00 0,00
111300010000 33904601001 500.000,00 0,00
111300010000 33904602001 1.000.000,00 0,00
Total por Ação 4.012.489,00 0,00
Total por Unidade 4.012.489,00 0,00
Total por Órgão 7.094.989,00 0,00
Total da Movimentação 7.094.989,00 0,00

DECRETO Nº 30.847

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 17 de agosto de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Suzana Polonine Martini Correa	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.848

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 19 de agosto de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ana Elizabete de Avelar Rocha	Coordenadora de Processos e Comunicação	C 4	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.849

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 19 de agosto de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Adriana Pereira Babisk Freicho	Coordenadora de Unidades de Pronto Atendimento (UPA - Marbrasa)	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.850

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 19 de agosto de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Gessica Almeida da Silva	Coordenadora de Qualificação Profissional	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.851

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7874, de 14 de junho de 2021, que criou o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, sob presidência do primeiro, sendo eles:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

- a) Presidente: Elio Carlos Silva de Miranda
- b) Titular: Paulo Cezar Stelzer Bindaco
- Suplente: Milton dos Santos Batista Junior
- c) Titular: João Alessandro Amistá Gomes
- Suplente: Geraldo Antônio Fernandes

II – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

Titular: Guilherme Luiz Miglioli
Suplente: Gilson Tófano

III – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI:

Titular: Raphael de Jesus Arruda
Suplente: Ronaldo Machado Xavier

Art. 2º A Lei Municipal nº 7874/2021 servirá de base para entendimentos sobre quaisquer questões não constantes no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 902/2021**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 738 e 739**, datadas de 16 de agosto de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2021

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 738, de 16 de agosto de 2021

APROVA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI PARA O MANDATO 2021/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão unânime da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o art. 6º, Incisos I e II da Lei Municipal nº 6.592, de 4 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº 24.714, de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora e as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI para o mandato de agosto de 2021 a agosto de 2023, da forma que se segue:

§ 1º – Mesa Diretora.

I - Presidente: Lívia da Silva Meato

II - Vice-Presidente: Elza Helena Suhett Silva

III - 1º Secretário: Tonny Correa Machado

IV - 2º Secretário: Jhone Souza de Paula

§ 2º - Comissões Temáticas.

I - Comissão Permanente de Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

a) Gabriely Bergamim Bettine Pereira (Relatora)

b) Thiago da Silva Duarte (Coordenador)

c) Luciana da Silva

d) Matheus Alves Gomes

II - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Bolsa Família – PBF ou outro Programa Federal que venha substituir este.

Maria Madalene Nunes Matinusso (Relatora)

b) Maria Lúcia de Oliveira (Coordenadora)

c) Maria Antonia de Oliveira

d) Silvana Simonato Lopes Soares

III - Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

a) Leonardo Junio Costa (Relator)

b) Evelyn Firmino Barreto (Coordenadora)

c) Ir. Tânia Maria Cordeiro

d) Tonny Correa Machado

IV - Comissão Permanente de Articulação de Conselhos, Políticas Públicas e Avaliação das Inscrições de Organizações Sociedade Civil - OSCs

a) Claudinéia Soares Debona (Relatora)

b) Jhone Souza de Paula (Coordenadora)

c) Elza Helena Suhett Silva

d) Luciana de Paulo Campos Figueira

V - Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

a) Lívia da Silva Meato (Relator)

b) Cintia Melo Silva Gaspar (Coordenador)

c) Sebastião José de Oliveira

d) Marli Lima Spolodorio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/COMASCI Nº 644, de 27 de março de 2019.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 739, de 16 de agosto de 2021

ELEGE DENTRE OS MEMBROS DO COMASCI A
COMISSÃO PARITÁRIA DE REPRESENTANTES DO

GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA ORGANIZAR A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o Inciso IV do art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Informe do Conselho Nacional de Assistência social - CNAS de 12 de fevereiro de 2021, que traz o documento orientador aos Conselhos Municipais sobre a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, cujo tema central será “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS Nº 8, de 11 de março de 2021;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI a Comissão paritária de Representantes do Governo e da Sociedade Civil para organizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

- I – Jhone Souza de Paula (soc. civil);
- II – Elza Helena Suhett Silva (soc. civil);
- III – Marli Lima Spolodorio (governo);
- IV – Claudineia Soares Debona (governo).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 708, de 24 de fevereiro de 2021.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do COMASCI

PORTARIA Nº 903/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.832/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7492/2021 - Processo **226817/2021**, Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os

Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**, Subsecretário de Gestão e Fiscalização, lotado na SEMO, para **coordenar** a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, junto aos órgãos de controle, a exemplo TCEES e demais órgãos e entidades afins, bem como, orientar e alinhar o acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme disciplina o art. 6º, do Decreto nº 30.787/2021, ficando sob a sua responsabilidade a atuação dos demais membros da Comissão.

Parágrafo único Cabe ainda ao Coordenador, informar aos Secretários o desempenho do membro indicado, podendo solicitar a sua substituição, caso necessário.

Art. 2º Designar os servidores **JOÃO TROCATTE MOREIRA NETO**, Técnico em Edificações e **LETÍCIA PAULINO SANTIAGO**, Ajudante Geral, lotados na SEMO, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:

I - Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;

II - Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;

III - Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.

IV - Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras (Interino)

PORTARIA Nº 907/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6894/2021, Processo **224834/2021**,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe

sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, Eletricista, lotado na SEME, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:

I - Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;

II - Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;

III - Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.

IV - Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 909/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.090/2021,, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7669/2021 - Processo 227597/2021,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE BARBOZA DE JESUS**, Engenheiro Civil, lotado na SEMMA, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia

- COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:

I - Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;

II - Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;

III - Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.

IV - Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 917/2021

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR DA SEME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 3753/2020,

CONSIDERANDO que a permuta de localização de servidor está prevista no art. 33, II, “b” da Lei nº 3995/1994.

CONSIDERANDO que a servidora envolvida na permuta de localização exerce as mesmas atribuições e cargo Professor de Educação Básica - B (SRM).

CONSIDERANDO que a servidora em questão, possui duas matrículas ativas, em Sala de Recursos Multifuncional (SRM).

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a Permuta de Localização entre duas matrículas da servidora abaixo mencionada, com base no artigo 33, II, b da Lei nº 3.995/1994 e no artigo 30 § 2º da Lei 4.009/1994.

SERVIDORA	LOCALIZAÇÃO	PROT. Nº
SUELI MARIA CORREIA VIEIRA Matrícula 31439	Emeb “Reverendo Jader Gomes Coelho”	1428840
SUELI MARIA CORREIA VIEIRA Matrícula 8761	Emeb “Zilma Coelho Pinto”	1428840

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 923/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 7.000,00 (sete mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA
AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO
19900005807 33903999000 0,00 7.000,00
19900005807 33903943000 7.000,00 0,00
Total por Ação 7.000,00 7.000,00
Total por Unidade 7.000,00 7.000,00
Total por Órgão 7.000,00 7.000,00
Total da Movimentação 7.000,00 7.000,00

PORTARIA Nº 924/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 3.000,00 (três mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA
143000000000 44905299000 0,00 3.000,00
143000000000 44905229000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 3.000,00
Total por Unidade 3.000,00 3.000,00
Total por Órgão 3.000,00 3.000,00
Total da Movimentação 3.000,00 3.000,00

PORTARIA Nº 933/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 7.000.000,00 (sete milhões reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 1.010 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ILHA DA LUZ
192000100007 44905180000 0,00 2.927.393,26
192000100010 44905180000 0,00 4.072.606,74
192000100011 44905199000 7.000.000,00 0,00
Total por Ação 7.000.000,00 7.000.000,00
Total por Unidade 7.000.000,00 7.000.000,00
Total por Órgão 7.000.000,00 7.000.000,00
Total da Movimentação 7.000.000,00 7.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Sr^a. Secretária Municipal de Administração, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13Kg e cilindro de 45kg. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semad.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 23 de agosto de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18/08/2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2020, firmado em 21/01/2020, para dar continuidade a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mutua cooperação para custeio de despesas, com atividades culturais na área de Literadramática, para o Centro Cultural “Casa da Memória – Biblioteca Pública Major Walter dos Santos” – Atividades na área de Literatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Bernadete Vieira dos Santos – Presidente do Instituto Nossa Senhora da Penha.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.913/2019.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP e a FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

OBJETO: Visar a participação de equipes do município na Copa ES de Futsal Adulto.

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 1301.2781113282.101

Elemento de Despesa: 33.90.39.99000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha-Fonte do recurso: 02582 – 100100010000

VIGÊNCIA: Até 30/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt, – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Arnaud Agostinho Cordeiro Filho – Presidente da Organização da Sociedade Civil.

PROCESSO: Protocolo nº 210319/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020****CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS****CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES****PEB-B**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B Sede (1301 até 1557)	23/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja

considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Agente de Apoio Educacional Sede (ausentes de 401 até 600)	23/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato 035/2018 - FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Incorporação da OI S/A – Em recuperação Judicial com a Telemar Norte/Leste – Em Recuperação Judicial. Desta forma, os faturamentos relativos à competência de prestação de serviços, referentes a Telemar, passarão a ser realizados pela OI a partir de 01 de Maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

PRAZO: 12/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Ricardo Cameron e Mitsuo Orlando Nonaka – Procuradores do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 222154/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 027/2021 – ID 890755**. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o Maior Percentual de Desconto por taxa de Transação (Transaction Fee), conforme às demandas da Administração Municipal, pelo sistema de Registro de Preços**. Acolhimento das propostas a partir de: 19/08/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 01/09/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 01/09/2021 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/08/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

IPACI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Sílvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira

titular Magda Aparecida Gasparini). Registra-se a presença do o Presidente do Instituto, sr. Eder Botelho da Fonseca e também o Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, sr. Jonathan William Moreira. Aberta a reunião por unanimidade dos membros presentes foi escolhido para presidir a presente eleição da mesa do conselho deliberativo a conselheira Stephanie Karla Darós. Aberta as inscrições para o cargo de Presidente do Conselho se candidataram os conselheiros Isac Juciel França e Gilson Batista Soares. Por primeiro, o sr. Jonathan William requereu a oportunidade de fala antes do momento da eleição da mesa diretora, um vez que segundo o sr. Jonathan o assunto a ser exposto diz respeito a eleição da mesa diretora. Nesse momento o conselheiro Luiz Carlos Zanon propôs que a fala do presidente do sindicato lhe fosse concedida após a votação da mesa diretora do conselho, no intuito de dar mais transparência e imparcialidade ao pleito. Posto em votação o requerimento do sr. Jonathan, votaram contra a conselheira Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Silvia Graciano Vieira, Marli Lima Spolodorio, Gilson Batista Soares, João Albano Vargas Custódio, acompanhando o entendimento do conselheiro Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior. Votaram a favor do requerimento do Sr. Jonathan, os conselheiros Isac Juciel França, Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e Stephanie Karla Darós. Por deliberação do conselho, foi aprovado pelo conselho a oportunidade do Presidente do Sindicato se manifestar após a eleição da mesa diretora. Aberta a votação para o presidente do Conselho Deliberativo, assim se manifestaram os conselheiros: a favor da candidatura do conselheiro Isac Juciel França os seguintes conselheiros: o conselheiro Pedro Henrique F. Vassalo Reis, a conselheira Marli Lima Spolodorio, Isac Juciel França. Se manifestaram a favor do conselheiro Gilson Batista Soares: conselheiro Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Gilson Batista Soares, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Silvia, João Albano Vargas Custódio e Stephanie Karla Darós. Conforme eleição acima declara-se presidente da mesa diretora do Conselho Deliberativo do Ipaci o conselheiro Gilson Batista Soares. Ficam eleitas por maioria dos votos, abstendo-se os conselheiros Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e Isac Juciel França, como 1ª secretária a conselheira Silvia Graciano Vieira e como 2ª secretária a conselheira Stephanie Karla Darós. Fica registrada a fala do sr. Jonathan William que falou sobre a Emenda Constitucional nº 103/2019 e os possíveis impactos dessa emenda em âmbito municipal. A seguir, foi dada a fala ao sr. Presidente do Instituto que se manifestou de forma institucional sobre alguns pontos da Emenda Constitucional nº 103/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:40h (quinze horas e quarenta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Silvia Graciano Vieira
Primeira Secretária

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

AGERSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021

PROCESSO: 27011/2020

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 02.189.924/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003/2021, oriundo do Pregão Presencial nº: 001/2021, firmado nos autos do Processo nº: 27011/2020, vigorando por mais 60 (sessenta) dias a contar de 23 de agosto de 2021, encerrando-se em 22 de outubro de 2021. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Sétima, item 17.1 do Contrato originário e no art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica inalterado o valor inicial do contrato, estando inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Edson Lopes Cedraz Filho (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.01.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 16377/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Regiane Oliveira de Souza	Assessor Especial Financeiro	01	18/08/2021	18/08/2021	19/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 309/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 16395/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luiz Guilherme Ozório Nali	Assessor Especial de Aquisições	01	16/08/2021	16/08/2021	17/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

EMPÓRIO DO MÁRMORE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – portador do CNPJ sob nº 03.377.237/0003-46, torna público que **OBTEVE** da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA por meio do processo nº 3498290, protocolo: 25164/2020 – Sequencia 61-4239/2020, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL / TITULARIDADE, AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 015/2013 para as atividades: 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.– cnae: 23.91.5-03, localizada rua Ernane Pinto, nº 179 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.322-000.

Protocolo: 2682021FAT

DAM: 3698252

EXTRATO DE LICENÇA

ZEROKM MOTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ Nº 40.933.838/0001-52, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO),

por meio do Processo digital nº 201370/2021, para as atividades 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; e 24.03 – Lavador de veículos, localizado à Av. Jones Dos Santos Neves, Nº 260, Bairro Maria Ortiz, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2752021FAT

DAM: 3698566

EXTRATO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ: 27.165.588/0001-90, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia, por meio do Protocolo digital 14262/2021, para a atividade de 22.04 – (Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto), na Rodovia ES 482- Rodovia Camilo Cola, Bairro Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EXTRATO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ: 27.165.588/0001-90, através da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação, por meio do Protocolo digital 14262/2021, para a atividade de 22.04 – (Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto), na Rodovia ES 482- Rodovia Camilo Cola, Bairro Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EXTRATO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ: 27.165.588/0001-90, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação, por meio do Protocolo digital 21940/2021, para a atividade de 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Rodovia ES 482- Rodovia Camilo Cola, Bairro Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EXTRATO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ: 27.165.588/0001-90, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Instalação, por meio do Protocolo digital 14262/2021, para a atividade de 22.04 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, na Rodovia ES 482- Rodovia Camilo Cola, Bairro Monte Líbano, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.